O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000017626-9;
RESOLVE:
Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidor Marcos Antônio Rosa, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 5096596, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 06/02/2023 a 19/12/2023, nos termos da Resolução TRE-GO nº 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA Nº 51/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000015801-5;
RESOLVE:
Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidora BLENDA LOCATELLI DE OLIVEIRA SIQUEIRA, cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 5094941, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 11/01/2023 a 11/01/2024, nos termos da Resolução TRE-GO nº 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2023.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG N°46/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000009103-4.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica TRE/GO n° 15/2022:
I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);